



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-064.196/22-20  
CONTRATO UB 033/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI Nº 015/2022  
IJ: 01.2023.2700.0082

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAS PRÉ-FABRICADOS PARA O PROGRAMA ESTRUTURAL DE ÁREAS DE RISCO – PEAR, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO DOS ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – LOTE 1 – UB 033/2023 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 19.994.997/0001-70, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 033/2023, firmado entre as partes em 21/03/2023, em consonância com o art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 34.011,35 (trinta e quatro mil, onze reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº do seguro garantia nº 0775.06.7.033-5, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.03.1.755.000 – CO: 0000.

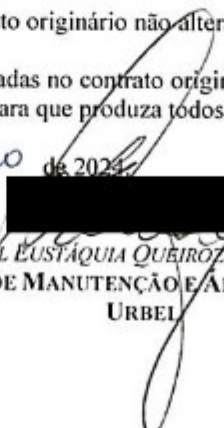
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2023

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ISABEL EUSTÁQUIA QUEIROZ VOLPONI  
DIRETORA DE MANUTENÇÃO E ÁREAS DE RISCO DA  
URBEL

  
CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.